

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS RELATIVOS À AQUISIÇÃO DE PACOTES DE SERVIÇOS E DE LICENCIAMENTO PERMANENTE DE USO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**, com sede na Praça Antonio Prado, nº 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.411.633/0001-87, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** ou **BANESPA**, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU** inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.101-0001-15, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA** neste ato representada pelo Sr. Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.804.048-70, e na qualidade de **INTERVENIENTE**, a empresa **FORNECEDORA DO SOFTWARE DENOMINADA CONECTIVA S/A** inscrita no CNPJ/MF 00.850.936/0001-01 com sede na Rua Tocantins, 89 – Bairro Cristo Rei, cidade de Curitiba/PR todos ao final assinados, têm entre si justo e acertado formalizar o **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS RELATIVOS A AQUISIÇÃO DE PACOTES DE SERVIÇOS E DE LICENCIAMENTO PERMANENTE DE USO DE SOFTWARE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CEDENTE**, pelo presente instrumento, cede e transfere gratuitamente à **CESSIONÁRIA**, com a anuência do **INTERVENIENTE**, os direitos de uso decorrentes do Contrato de Aquisição de Pacotes de Serviços e de Licenciamento de Software, denominado SIAM – Solução de Gestão Municipal, composto dos seguintes módulos: Administração Geral, Administração Financeira, Administração Tributária e Atendimento ao Cidadão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CESSIONÁRIA** manifesta expressamente sua ciência quanto às aplicações do software objeto deste instrumento, verificando a compatibilidade do mesmo com suas necessidades e interesses, isentando, dessa forma, o **CEDENTE** de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal por eventuais danos ou prejuízos que a **CESSIONÁRIA** venha a suportar em decorrência do uso do software.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CESSIONÁRIA** se obriga a utilizar o **SOFTWARE** objeto da presente cessão exclusivamente nos equipamentos instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CESSIONÁRIA** não poderá ceder ou transferir a terceiros o **SOFTWARE** objeto do presente contrato, bem como alterá-lo ou reproduzi-lo, sem prévio e expresse consentimento do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato vigorará da data da entrega do **SOFTWARE** até 31/12/2004, mediante recibo a ser fornecido pela **CESSIONÁRIA** ao **CEDENTE** quando da entrega do **SOFTWARE**.

Ao final da vigência deste instrumento, o **CEDENTE** se compromete a realizar a doação do direito de uso do aludido **SOFTWARE** à **CESSIONÁRIA**, conforme contrato de Aquisição de Pacotes de Serviços e de Licenciamento Permanente de Uso de Software firmado entre o **BANESPA** e a empresa **CONECTIVA S/A** em 20/12/2001

Instrumento particular de cessão de direitos relativos à aquisição de pacotes de serviços e de licenciamento permanente de uso de software

Rubens Afonso Bicudo
Secretário Municipal de Administração

opos. movido, autuado, encaminhado para o setor de Expediente
14/01/02

101

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do presente instrumento, prorrogar-se-á automática e sucessivamente por iguais períodos e mediante as condições neste instrumento convencionadas, ressalvada comunicação escrita de qualquer das partes, em sentido contrário, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

Findo ou rescindido a presente cessão de uso, a **CESSIONÁRIA**, caso não haja a doação mencionada na Cláusula Quarta acima, devolverá ao **CEDENTE** o **SOFTWARE**, objeto desta cessão, no local por este indicado e nas condições em que o recebeu.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficará sob a responsabilidade da **CESSIONÁRIA** a manutenção do **SOFTWARE** objeto da presente cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, o foro da Comarca de Botucatu.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, com as testemunhas abaixo.

Removal of subjects

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA

Antonio Mário de P. E. Ielo

Prefetto/ Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



INTERVENIENTE

CONECTIVA S/A

TESTEMUNHAS: